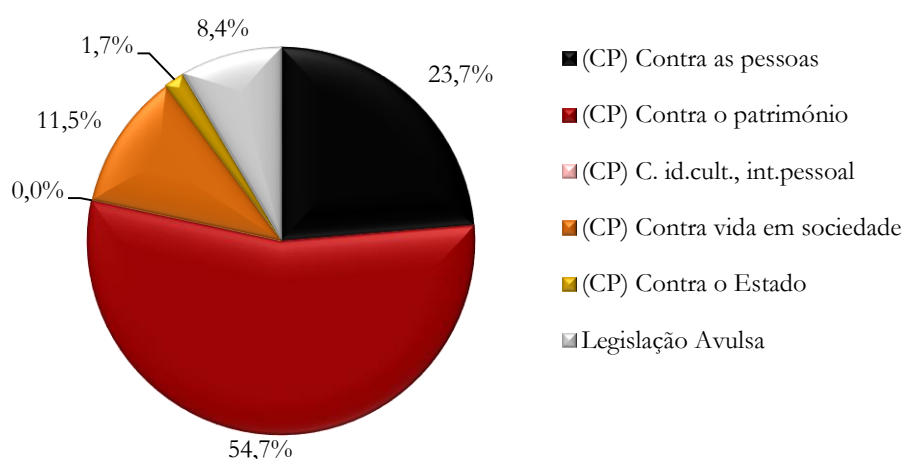


Crimes registados pelas autoridades policiais em 2014¹

O presente documento tem por objetivo apresentar de forma sucinta os indicadores sobre os crimes registados pelas autoridades policiais em 2014, recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça.

Em 2014 o número de crimes registados pela Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicanas foi de 343.768. Para além dos três órgãos de polícia criminal atrás referidos, foram ainda registados 7.543 crimes pelas restantes autoridades policiais. No total de 351.311 crimes registados, destacaram-se os crimes contra o património que representaram 54,7% do total (192.135 crimes), seguidos pelos crimes contra as pessoas que corresponderam a 23,7% do total (83.207 crimes) (figura 1).

Figura 1 - Crimes registados, por tipo de crime, em 2014



A figura 2 coloca em destaque algumas das categorias de crimes mais frequentes, entre as quais surge o crime “furto em veículo motorizado”, isto é, furto de objetos de dentro de viaturas, com 27.894 crimes e o crime de “ofensas à integridade física voluntária simples ” com 24.327 crimes².

Figura 2 - Alguns crimes registados pelas forças policiais, em 2014



¹ Disponibilizações efetuadas a 31 de março de 2015.

² Entre os crimes frequentes em 2014 estão também as categorias residuais de “outros danos” com 17.871 crimes e “outros furtos” com 11.375 crimes.

Nota técnica

Os valores apresentados correspondem aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Direções Distritais de Finanças, Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Polícia Marítima, Polícia Judiciária Militar e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Em 31 de março de 2015 foram corrigidos os dados relativos a crimes registados pelo SEF de 2007 a 2013, devendo essas correções ser tidas em conta nos casos de comparação com os dados de 2014. Sobre a dimensão, em termos globais e específicos, das correções efetuadas pode ser consultada a nota sobre os aperfeiçoamentos a 31 de março de 2015 disponível no sistema de consulta *on-line* das Estatísticas da Justiça.

Ficha técnica:

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3
1990-097 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 924 000
Fax.: +351 217 924 090
E-mail: correio@dgpj.mj.pt
<http://www.dgpj.mj.pt>